PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 110/2.013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que lhe confere o art. 72. VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I "a" ambos da Lei Orgânica Municipal de 1990 e, artigo 3º da Lei nº 1.550/97;

CONSIDERANDO que a Servidora **CYBELE LUISA DE OLIVEIRA MENDONÇA** vem desempenhando funções que excedem as funções normais do seu cargo, caracterizando-se como função de maior complexidade e responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **CYBELE LUISA DE OLIVEIRA MENDONÇA,** servidora contratada no cargo de **Técnico Raio X,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30% (trinta por cento) de gratificação** sobre seu vencimento a partir do dia 01 de junho de 2013 e **30% (trinta por cento) de periculosidade** sobre seu vencimento a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze. (24/06/2013).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal